

PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria é uma atividade auxiliar à docência, exercida por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da WlaSan.

MANUAL DE MONITORIA ACADÊMICA

Com base na Portaria Interna 1/2020, que estabelece Monitoria Acadêmica da WlaSan, apresentamos a seguir as normas e procedimentos para realização dessas atividades nos Cursos de Graduação.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA ACADÊMICA

A monitoria em disciplinas de graduação WlaSan tem como objetivo geral estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa, execução de projetos e apoio à docência, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e identificando lideranças.

Tem como objetivos específicos:

- 1.1 Favorecer a participação dos alunos na execução de projetos de ensino e na vida acadêmica.
- 1.2 Incentivar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores.
- 1.3 Minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas.
- 1.4 Oferecer ao aluno experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas em determinadas disciplinas.
- 1.5 Oferecer oportunidade de interesse pela carreira docente.
- 1.6 Aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 2.1 As atividades de Monitoria Acadêmica serão desenvolvidas durante o semestre letivo regular, com carga horária equivalente à da disciplina em que se realiza a monitoria, sob a supervisão permanente do professor responsável pela disciplina.
- 2.2 A função de monitor acadêmico não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a instituição.
- 2.3 O exercício da monitoria não isenta o acadêmico das atividades regulares do seu curso.
- 2.4 A cada disciplina poderão corresponder até 02 (duas) vagas de Monitoria Acadêmica.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR ACADÊMICO

São responsabilidades do discente que desempenhar a função de monitor acadêmico:

- 3.1 Participar, sempre que possível, das aulas do professor supervisor da disciplina em que é monitor.
- 3.2 Orientar os alunos da disciplina nas atividades teórico-práticas.

3.3 Cumprir as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários pré-estabelecidos com o professor supervisor.

3.4 Atender alunos, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades extra-classe.

3.5 Controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos.

3.6 Participar na elaboração de aulas práticas e exercícios.

3.7 Ter frequência integral nas atividades de monitoria.

3.8 Efetuar diariamente o controle dos atendimentos e atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a elaboração do Relatório Final da monitoria.

3.9 Apresentar Relatório Final das atividades de monitoria acadêmica ao término do semestre.

3.10 É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários ou desenvolver atividades de monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

4. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

A cada disciplina que fizer parte do Programa de Monitoria Acadêmica corresponderá um professor supervisor. Cabe ao professor supervisor:

4.1 Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria contendo: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas e avaliação do desempenho do monitor.

4.2 Orientar o monitor em todas as fases do trabalho, inclusive nos relatórios.

4.3 Elaborar relatório sobre as atividades e desempenho do monitor ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria.

4.4 Verificar o controle do registro de frequência e atendimentos do monitor.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno interessado em desenvolver atividades de monitoria deverá inscrever-se através do link: <https://forms.gle/BtLjwdM2yFg9pT6M7>, dentro dos prazos fixados em edital, cumprindo os seguintes requisitos:

5.1 Estar regularmente matriculado em carga horária plena e em dia com os compromissos financeiros.

5.2 Ter cursado na WlaSan a disciplina da qual deseja ser monitor, tendo sido aprovado com nota igual ou maior que 7,0 (sete).

5.3 Possuir ótimo desempenho acadêmico com rendimento maior ou igual a 7,0 (sete), no último semestre cursado.

5.4 Ter disponibilidade de horário para cumprir as atividades de monitoria, conforme cronograma previamente estabelecido.

5.5 Não estar em Dependência.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

6.1 A Coordenação Geral definirá com os Coordenadores dos Cursos de Graduação as disciplinas, respectivos docentes e número de vagas para monitores para suas disciplinas (abril e setembro).

6.2 Até o dia trinta de maio (30/05) e trinta de outubro (30/10) de cada ano, será publicado pela Coordenação Geral o Edital de Processo de Seleção para Monitoria Acadêmica, fazendo constar o código, o nome e a carga horária total da(s) disciplina(s) que admitirá monitoria.

6.3 O aluno fará sua inscrição em formulário eletrônico, disponível no site da WlaSan, acompanhado de carta de justificativa e intenções.

6.4 A Secretaria enviará ao aluno o número de protocolo de inscrição, a data, o horário e o local para entrevista.

6.5 A entrevista será realizada, pelo menos, por um dos professores da disciplina e o coordenador de curso.

6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado da entrevista.

6.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a avaliação da entrevista, dentro do número de vagas do curso, da disciplina

6.8 No caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior média na disciplina cursada na respectiva área de estudo;

II. Maior número de créditos cursados.

6.9 A comissão de exame de monitoria encaminhará ao Coordenador Geral o resultado da seleção, para homologação.

6.10 Os alunos classificados iniciarão suas atividades de monitoria após a assinatura dos respectivos termos de compromissos.

6.11 Os professores que participarem da seleção deverão elaborar Relatório de Seleção de Candidatos, no qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas, levando-se em conta os critérios de seleção.

6.12 Os professores deverão encaminhar os Relatórios de Seleção de Candidatos até os dias 10 de junho (10/06) e 10 de novembro (10/11), juntamente com o parecer da entrevista dos candidatos ao Coordenador do Curso que encaminhará o resultado para aprovação da Coordenação Geral.

6.13 A lista de alunos aprovados será publicada em Portaria de Aprovação dos Candidatos à Monitoria até os dias quinze de junho (15/06) e quinze de novembro (15/11) de cada ano letivo.

6.14 O aluno selecionado assinará um Termo de Compromisso de Monitor, na Secretaria.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos monitores obedecerá aos seguintes critérios:

7.1 Performance Média Global (PMG) igual ou superior a sete inteiros (7,0) na disciplina objeto da Monitoria.

7.2 Análise de carta de justificativa e intenções para monitoria.

7.3 Entrevista de conhecimento da disciplina objeto da Monitoria, atribuindo-se nota de zero (0,0) a dez (10,0) candidato por vaga.

7.4 Será escolhido o candidato que obtiver maior média calculada entre a carta de justificativa e intenções, entrevista de conhecimento e da PMG, sendo 7,0 (sete) a média mínima para aprovação.

7.5 Em caso de empate será selecionado para a função de monitor o aluno que obtiver a maior PMG do Histórico Escolar.

8. DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO

8.1 É possível renovar a vaga de monitoria para a mesma disciplina, por mais um semestre, sem a necessidade de o candidato passar novamente pelo processo de seleção.

8.2 O pedido de renovação deverá ser efetuado mediante carta do acadêmico ao Coordenador de Curso justificando sua solicitação, assinada conjuntamente com o professor supervisor e acompanhada do Relatório Final.

8.3 O monitor poderá se desligar voluntariamente do Programa de Monitoria, em qualquer momento do semestre, mediante assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao professor supervisor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.4 As atividades de monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do professor supervisor, por baixa assiduidade, não cumprimento das tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o professor comunicar o fato por escrito imediatamente à Coordenação do Curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O monitor receberá certificado de participação no Programa de Monitoria quando do seu desligamento ou término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% da carga horária total do Plano de Monitoria.

9.2 Após proceder a análise do Relatório Final, o professor supervisor encaminhará o documento, juntamente com a ficha de avaliação do monitor acadêmico ao Coordenador de Curso para aprovação e certificação.

9.3 O Coordenador de Curso enviará à Coordenação Geral a listagem dos monitores acadêmicos aprovados para que sejam tomadas as providências quanto à expedição e registro dos certificados junto à Secretaria das Coordenações.

Sorocaba, outubro de 2020.